



COMARCA DA CAPITAL
Foro do Norte Da Ilha
Direção Do Foro

Vistos etc.

Trata-se de comunicação apresentada pelo Delegatário da Escrivania de Paz do Distrito de Cachoeira do Bom Jesus, referente à falsificação de procuração de compra e venda de imóveis, na qual figura como outorgante a Sra. Marlene Therezinha Ferreira Vieira Burini e como Procurador (a) a Sra. Daniele Nascimento de Souza da Silva.

O Sr. Pedro Paulo da Natividade, Delegatário titular da referida Escrivania, alega tratar-se de falsificação grosseira do documento, que as pessoas constantes na procuração não figuram como partes em nenhum ato naquela Escrivania, e cujo fato já foi registrado pelo Boletim de Ocorrência n. 00126.2017-0003347 na 7ª Delegacia de Polícia Civil do Capital.

Viera-me conclusos.

Decido:

A par das providências já adotadas pelo delegatário, comuniquem-se de imediato os demais notários e registradores do estado, bem como a egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina e demais Corregedorias dos outros estados da federação, inclusive remetendo-se cópia da documentação apresentada pelo Delegatário.

Ainda dê-se vista ao Ministério Público.

Voltem conclusos oportunamente.

Florianópolis-SC, 18 de maio de 2017.

João Alexandre Dobrolwski Neto
Juiz de Direito Diretor do Foro





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82420173013095

Nome original: CCF17052017_0004.pdf

Data: 17/05/2017 15:09:52

Remetente:

Capital - Escrivania de Paz Do Distrito de Cachoeira Do Bom Jesus

Capital - Escrivania de Paz Do Distrito de Cachoeira Do Bom Jesus

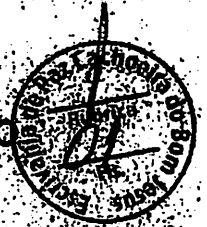
TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Falsificação de procuração.

EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO
FÓRUM NORTE DA ILHA - FLORIANÓPOLIS/SC.



PEDRO PAULO DA NATIVIDADE, Titular da
Escrivanía de Paz distrito de Cachoeira do Bom Jesus,
Florianópolis/SC, vem, data vênía, perante V.Exª expor e requerer
o que segue:

1. Que em data de 16/05/2017, recebeu um telefonema do 2º
Tabellionato de Notas de Limeira/SP para confirmação de uma
procuração lavrada no livro P-31, às folhas 12 e 13, em data de
12/05/2017, na qual figura como outorgante **MARLENE
THEREZINHA FERREIRA VIEIRA BURINI** e como mandatária
DANIELE NASCIMENTO DE SOUZA DA SILVA. Na mesma
data (16/05) recebemos por email a referida procuração, bem
como cópia autenticada do RG da senhora Marlene Therezinha
Ferrelra Vieira Burini.
2. Ao analisar referidos documentos constatou-se tratar de
falsificação **GROSSEIRÍSSIMA**. Os papéis da serventia **NÃO**
possuem o timbre conforme consta da procuração falsa. O
telefone nunca foi este número. O nome do titular aparece
errado: "PEDRO PAULO NATIVIDADE, cujo correto é PEDRO
PAULO "DA" NATIVIDADE. O endereço do cartório à época da
existência do livro n. 31 era Avenida Luiz Boiteux Piazza, nº
3537, Cachoeira do Bom Jesus. Atualmente é Rodovia Armando
Caill Bulos (SC 403), nº 3937 -Vargem do Bom Jesus - CEP
88.056-618 - Florianópolis/SC (desde 02/05/2016). E no
endereço da Avenida Luiz Boiteux Piazza, desde maio de 1989.
3. Na procuração consta diversos erros de português. O nome
correto do distrito é Cachoeira do Bom Jesus, não Cachoeira
"de" Bom Jesus, Município e Comarca de Florianópolis,
Capital do Estado de Santa Catarina, **NÃO** "Comarca
CAPITAL do Estado de Santa Catarina". As pontuações e
vírgulas não estão aplicadas corretamente, enfim, lendo com
atenção todas as palavras da referida procuração **FALSA**
constata-se de falsificação grosseira e feita por pessoa
disfarçada de falsificador iniciante ou disfarçado para não ser
reconhecido(a).



4. Procedo no registro do presente Boletim de Ocorrência remetendo a documentação para o Diretor do Fórum do Norte da Ilha e para a E. Corregedoria Geral de Justiça, com determina o Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina para as medidas de praxe. Informo-lhe mais, que as pessoas constantes na procuração do mencionado email e procuração NÃO figuram como partes em nenhum ato na Escritania de Paz distrital de Cachoeira do Bom Jesus, conforme pesquisa realizada. A assinatura do titular não confere (graças a Deus). O carimbo de rubrica das folhas (o redondo), NÃO possui brasão, sendo que o que consta na procuração falsa apresentada possui, bem como a nomenclatura existente no mesmo: "Cartório de C. "de" Bom Jesus - Capital. Os nossos carimbos de numeração e rubricas das folhas nos atos consta: Escritania de Paz Cachoeira do Bom Jesus. No centro existe a expressão: Rubrica e Fls.
5. Junto cópia do Termo de Abertura e de Encerramento do livro 31-P, para constatar a data de abertura e de encerramento, bem como cópias dos atos lavrados nas folhas 13 e 13 do mencionado livro.
6. Junto, ainda cópia da procuração lavrada nesta Escritania no dia 12/05/2017, para comprovar o número do selo aplicado, seu protocolo, data de lavratura e timbre do papel usado pela serventia de Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC.

Nestes Termos, -

Espera Deferimento.

Cachoeira do Bom Jesus, 17 de maio de 2017.


Bel. PEDRO PAULO DA NATIVIDADE
Notário e Registrador Civil Concursado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82420173013094

Nome original: CCF17052017_0005.pdf

Data: 17/05/2017 15:09:52

Remetente:

Capital - Escrivania de Paz Do Distrito de Cachoeira Do Bom Jesus

Capital - Escrivania de Paz Do Distrito de Cachoeira Do Bom Jesus

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Falsificação de procuração.

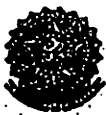


TERMO DE ABERTURA.

O PRESENTE LIVRO DE N. 31-P, COM CEM (100) FOLHAS,
TIPOGRAFICAMENTE NUMERADAS DE 001 A 100 E QUE
LEVAM A RUBRICA  DE MEU USO,
SERVIRÁ NA ESCRITANIA DE PAZ DO DISTRITO DE CACHOEIRA
DO BOM JESUS PARA LAVRATURA DE PROCURAÇÕES,
CONSIDERADO LIVRO DE NOTAS.

CACHOEIRA, 06 DE MARÇO DE 2008.


BEL. PEDRO PAULO DA NATIVIDADE
NOTÁRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS
CACHOEIRA DO BOM JESUS

Bel. PEDRO PAULO DA NATIVIDADE

TITULAR

Avenida Luiz Botteux Piazza, 8587

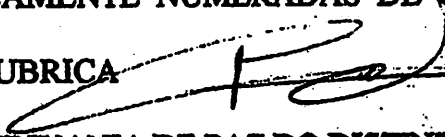
CEP 88058-000



TERMO DE ENCERRAMENTO

O PRESENTE LIVRO DE NOTAS DE N. 31-P, COM CEM (100)
FOLHAS,

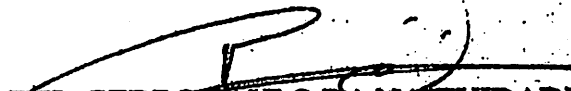
TIPOGRAFICAMENTE NUMERADAS DE 001 A 100 E QUE

LEVARAM A RUBRICA  DE MEU USO,

SERVIU NA ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE CACHOEIRA

DO BOM JESUS, FLORIANÓPOLIS, SC, PARA LAVRATURA DE
PROCURAÇÕES PÚBLICAS

CACHOEIRA, 30 DE JULHO DE 2008.


BEL. PEDRO PAULO DA NATIVIDADE
NOTÁRIO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

7ª Delegacia de Polícia da Capital

Rodovia Tertuliano Brito Xavier, 315, Canasvieiras - FLORIANÓPOLIS SC (48-3261.0555 -
7dpcapital@pc.sc.gov.br)



Boletim de Ocorrência

REGISTRO: 00126 - 2017 - 0003347

COMUNICAÇÃO: 17/05/2017 (4ªFeira) 13:38:00

FATO

Data: Hora: Data/Hora Incerta: ??????

Local do Fato (Desconhecido): Desconhecido, Desconhecido,, Desconhecido, FLORIANÓPOLIS/SC/BR

Detalhamento do Local: Cidade de Limeira, São Paulo., , Cidade de Limeira, São Paulo.

Fato Comunicado
Estelionato

PARTICIPANTES

PEDRO PAULO DA NATIVIDADE : (Comunicante (5))

Mãe: CATARINA SANTOS DA NATIVIDADE

Pai: VELOCINO EDUARDO DA NATIVIDADE

Dt. Nascimento: 04/07/1958

Naturalidade: FLORIANÓPOLIS/SC/BR

Carteira Nacional de Habilitação: 1142684610 UF: SC Emissão: 23/01/2017 - DETRAN SC

Validade: 18/01/2022 - Categoria: AB 1º Habilitação: 19/11/1982

Relato

Relata que na data de ontem, tomou conhecimento através de um telefonema do Escrevente THIAGO, do 2º Tabelionato de Notas, da Cidade de Limeira, São Paulo, solicitando a confirmação de uma procuração apresentada por uma mulher de nome DANIELE NASCIMENTO DE SOUZA DA SILVA, que havia procurado aquele cartório para proceder a venda de imóveis. O referido escrivão já constatou que as documentações apresentadas por ela eram falsas e o Comunicante confirmou a falsificação da procuração, conforme relato em anexo. É o relato.

DANIELE NASCIMENTO DE SOUZA DA SILVA : (Autor-Estelionato)

Mãe:

Pai:

Dt. Nascimento:

Naturalidade: FLORIANÓPOLIS/SC/BR

ASSINATURAS

MAURICIO CUNHA MARTINS

Agente de Polícia Civil

OTAVIO CESAR LIMA

Delegada de Polícia

PEDRO PAULO DA NATIVIDADE

Comunicante



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82420173013096

Nome original: CCF17052017_0006.pdf

Data: 17/05/2017 15:09:52

Remetente:

Capital - Escrivania de Paz Do Distrito de Cachoeira Do Bom Jesus

Capital - Escrivania de Paz Do Distrito de Cachoeira Do Bom Jesus

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Falsificação de procuração.



PROCURAÇÃO - DETRAN

República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de Florianópolis

Escrivania de Paz de Cachoeira do Bom Jesus

PEDRO PAULO DA NATIVIDADE - Oficial Titular



Livro: 052 | Folha: 072

Protocolo: 3501

Data do Protocolo: 12/05/2017

SAIBAM quantos esta virem que, aos 12/05/2017 (doze de maio de dois mil e dezessete), neste distrito de Cachoeira do Bom Jesus, Município e Comarca de Florianópolis, capital do Estado de Santa Catarina, perante mim, Israel de Zacarias de Souza, Escrevente Substituto, que esta subscreve, compareceu como outorgante **GUSTAVO VERISSIMO DE SOUZA**, de nacionalidade brasileira, solteiro, maior, nascido em 03/01/1996, atendente de telemarketing, portador da Cédula de Identidade nº 2118161989-SSP-RS (Carteira Nacional de Habilitação nº 06104422356-DETRAN-SC, expedida em 06/09/2016) e inscrito no CPF nº 034.609.490-90, residente e domiciliado na Servidão Eduardo Marques da Rosa, nº 34, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis-SC, reconhecida como a própria através dos documentos apresentados e cópias arquivadas, e que por este instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador a senhora **MICHELLE DE SOUZA**, de nacionalidade brasileira, solteira, maior, nascida em 03/01/1990, cabelereira, portadora da Cédula de Identidade nº 3105358257-SSP-RS, expedida em 18/03/2015, inscrita no CPF nº 020.749.810-58, residente e domiciliada na Rua Julio de Cartilhos, nº 533, Fátima, Frederico Westphalen-RS, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes, para representá-la perante o DETRAN de quaisquer unidade da Federação, seus órgãos e onde com esta se apresentar, aí tratando de todos os direitos e assuntos de interesse da outorgante no que se refere ao veículo abaixo descrito, podendo retirar todo e qualquer documento relacionado com o VEICULO de marca/modelo vw/gol special, Chassi 9BWCA05Y72T002120, combustível gasolina, cor preta; fab.modelo: 2001/2002, código do RENAVAM 00765920891, Placa: AAK4104, podendo para tanto dito procurador regularizar toda documentação do mesmo, assinar os recibos de retiradas dos documentos do referido veículo, representar seus interesses junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), seus órgãos, Circunscrição Regional de Trânsito (CIRETRAN), Conselhos Estaduais de Trânsito (CERTAN), Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), providenciar a retirada de documentos, dando aos órgãos do DETRAN e/ou ao DETRAN acima mencionado os comprovantes de retiradas de tais documentos; instrumento de recibos do bem para tratar de assuntos, direitos e interesses da outorgante relacionados com o veículo acima identificado, perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, administrativas, autárquicas, Cartórios em geral, DETRAN, DENATRAN, Inspetorias de Trânsito, Cias de Seguros, Delegacias de Roubos e Furtos de Veículos, Secretarias da Fazenda Estaduais e Federais, DER, DNER, DNIT, Polícias Rodoviárias Estaduais e Federais, Polícias Civil e Militar, e onde com essa se apresentar, podendo, ainda, requerer, alegar e assinar o que for necessário, apresentar e retirar documentos, requerer e promover parcelamentos de multas e/ou IPVAs, requerer, retirar e receber 1ª e/ou 2ª via de documentos, inclusive CRV (DUT), CRLV, carnê de IPVA, 2ª via de multas, certidões e certificados, pagar taxas e emolumentos necessários, promover bloqueio e desbloqueio de documentos, promover baixa em bloqueio administrativo, promover licenciamentos, fazer vistoria, comunicar acidentes, tomar ciência de laudos periciais; providenciar tudo o que for necessário para transferência do veículo acima identificado para o nome do mandatário ou para quem indicar, assinando o DUT, receber e dar quitação, enfim, todos os atos

Continua na próxima página...(Página 1/2)



L. 31

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS
CACHOEIRA DO BOM JESUS

018

Bel. PEDRO PAULO DA NATIVIDADE

TITULAR

Avenida Luiz Boiteux Piazza, 8587

CPF 88056-000

PROCURAÇÃO

Bastante que faz **KATIA MENEZES BARROS** e **NANCY MENEZES KRUKOSKI**, em favor de **LUCIENE DA SILVA MOURÃO**, na forma abaixo declarada:



SAIBAM os que este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e cinco (25) dias do mês de março do ano de dois mil e oito (2008), neste distrito de Cachoeira do Bom Jesus, estado de Santa Catarina perante mim, Notário, compareceram como outorgante(s), **KATIA MENEZES BARROS**, brasileira, casada, pedagoga, portadora do CIC n. 911.647.457/00 e CI n. 04391724-4 IFP/RJ, expedida em data de 25.02.1999, residente e domiciliada na Av. Luiz Boiteux Piazza, n. 4410, casa 42, em Ponta das Canas, neste Distrito e **NANCY MENEZES KRUKOSKI**, brasileira, casada, advogada, portadora do CIC n. 699.801.107/00 e CI n. 043917186-IFP-RJ, residente e domiciliada na Av. Luiz Boiteux Piazza, 4410, casa 44 em Ponta das Canas, neste Distrito, reconhecida(s) como a(s) própria(s) e que, por este público instrumento nomeiam e constituem sua bastante procuradora, Sra. **LUCIENE DA SILVA MOURÃO**, brasileira, casada, advogada, portadora do CIC n. 038.019.417/10 e Cédula Identidade OAB/RJ n. 108.078, residente e domiciliada na Rua Paranapanema, 1105, bloco C, apto 803, em Olaria, na cidade do Rio de Janeiro, a quem confere poderes amplos e especiais para: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e aplicações financeiras, em quaisquer estabelecimentos bancários do país, públicos ou particulares ou de economia mista, em especial ao Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal - CEF, Banco Itaú S/A, Banco Bradesco, Unibanco, HSBC, Santander, Citibank e no Banco Real S/A, em quaisquer de suas seções, agências ou departamentos, podendo emitir, sacar e endossar cheques ou outros títulos de crédito, solicitar saldos, extratos de contas, bem como cartões eletrônicos e senhas, efetuar depósitos, receber e fazer transferências monetárias, em especial alvarás, mandatos de pagamento, retirar cheques em devolução de compensação, receber e remeter ordens de pagamentos, TED, assinar "borderax", receber seguros, previdência complementar, valores de ações ordinárias, nominativas e quaisquer outras, fazer cadastros e recadastramentos, prestar declarações, receber e dar quitação, tudo fazendo, requerendo e assinando, com prestação de contas; agir com poderes da "Clausula AD JUDICIA e ET EXTRA", para que em qualquer Instancia, Foro ou Tribunal, possa propor e variar de ações, concordar, discordar, transigir, desistir, acordar, defende-la nas contrarias até final divisão, receber e dar quitação; representa-la perante terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, podendo receber quantias em nome da Outorgante, assinando os competentes recibos e dando quitação; podendo ainda representa-la junto a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE FLORIANÓPOLIS - ESTADO DE SANTA CATARINA

DISTrito DE CACHOEIRA DE BOM JESUS
NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

PEDRO PAULO DA NATIVIDADE

SABRINA HANICH

OFFICIAL SUBSTITUTA

lmail: carlonchenevidade@hotmail.com

Rodovia Armando Coll, nº 3.537 - Varigem do Bom Jesus - Fone/Fax (48) 4042-2320 - Cep: 88065-618 - Florianópolis - SC



LIVRO: 31
FOLHA: 12 e 13

COD.ESCR: 01
PROTOCOLO: 6528/2017

PAGINA:

RUBRICA

PROCURAÇÃO QUE FAZ: MARLENE THEREZINHA FERREIRA VIEIRA BURINI

como abaixo se declara:

***** S A I B A M os que este público instrumento de Procuração bastante virem que, aos doze dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezessete (12/05/2017), neste distrito de Cachoeira de Bom Jesus, Município de Florianópolis, Comarca CAPITAL do Estado de Santa Catarina, perante mim, Tabelião, compareceu como Outorgante: Sra. MARLENE THEREZINHA FERREIRA VIEIRA BURINI, brasileira, maior, viva, aposentada, portadora Doc. Identidade 4.250.001 SSP/SP, e inscrita no CPF(MF) sob. nº 723.360.058-91, conforme certidão de casamento nº 116483.01.55.1957.2.0067.0009867-05 do Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais 1º subdistrito do Município e Comarca de Araraquara - SP. Residente e Domiciliada à Rua Machado de Assis, nº 203 apto 201 - Bairro Estreito nesta Capital - SC. Reconhecido(s) como o(s) próprio(s) por mim, Tabelião, e pelos documentos apresentados nesta Procuração, do que dou Fé, e que este público instrumento nominal e constitui seu bastante(aos) procurador(es): Sra DANIELE NASCIMENTO DE SOUZA DA SILVA, Brasileira, casada, maior, corretora de imóveis, portadora da identidade nº 40.054.607-3 SSP/SP, e inscrita no CPF(MF) sob. nº 323.760.088-16, com endereço Residencial à Rua José Galzerano, nº 158, - Jardim do Lago na Cidade de Limeira - SP, a quem confere Poderes, para representá-la, Especiais para vender e escriturar a quem propuser comprar, pelo preço e condições que ajustar, o imóveis constituídos: Pelos lotes de terrenos sob os números 02, 03, 04, da Quadra "C", do loteamento denominado "JARDIM ESMERALDA" todos com frente para a rua Prof. Vanda Pavanelli Camargo (antiga Rua B). Com as medidas e confrontações devidamente Registrado Sob nº de ordem nas transcrições 32.785, 32.786, 32.787 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Limeira - SP. Imóveis estes sem benfeitorias. Podendo receber, outorgar, e assinar escritura de venda definitiva, recibos, demais papéis, concordar com valores, cláusulas, condições e restrições, pagar e receber quaisquer quantias que lhe forem devidas, pagar multas, impostos e demais correlatos, dar quitação; transmitir domínio, direitos, ação posse, obrigá-los por evicção; representá-la por evicção; representá-la perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e secretarias da receita Estaduais e Federais, Cartórios, e Autarquias e onde mais for preciso, prestar declarações, assinar contrato ou instrumento particular de compromisso de compra e venda do referido imóvel, descrever o imóvel com todos os seus dados e características, ajustar condições e cláusulas, requerendo, assinando e promovendo em suma, tudo que se torne ao perfeito desempenho da presente mandato e inclusive substabelecer em todo ou em parte. Procuração esta em caráter irrevogável e irretratável. Os dados do imóvel e do Procurador para elaboração da presente Procuração, dispõe o Artigo 117 do Código Civil Brasileiro Conforme dispõe o provimento nº 39/2014, da CNJ, de indisponibilidade de Bens - CNJB Apresentou o resultado: Negativos para: MARLENE THEREZINHA FERREIRA VIEIRA BURINI conforme código: 6528.hjk56.u3ho.hg09.8789.w6h0.76h2.yg34.gj54.1yu8, 12/05/2017 às 15:17:46. A Outorgante assume a total responsabilidade sobre a veracidade de todas as informações prestadas para lavatura deste ato, ficando cliente de que deveriam fazer prova de sua condição de proprietários do bem acima descrito, sem a qual o presente mandato fica sem objeto, bem como de que devem apresentar certidão atualizada de comprovação de seu estado civil por ocasião da lavatura do instrumento necessário.

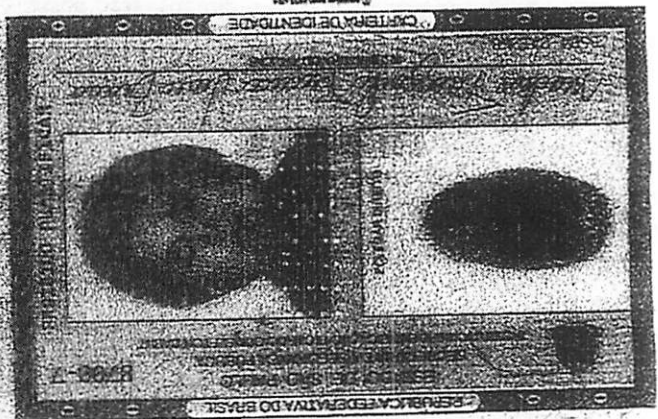
LIVRO 31 FOLHAS 12-13 PROT. 6528.2017

CNJ 10.451

EM BRANCO



Escritório de Paz de Cachoeira de Bom Jesus
Atenção: Autenticar a presença física (fotocópia) por uma representação do documento
Acrescentar com a sua caneta e rubrica
Escritório de Paz de Cachoeira de Bom Jesus
Av. Luiz B. Piazza 3.531 - Cacho. de Bom Jesus
Fonopolis - Santa Catarina
Pedro Paulo Natividade
Tel: (48) 4042-2320 - Fax (48) 4042-2320
E-mail: carteronatividade@hotmail.com
Oficial - Titular
Bel. Pedro Paulo Natividade





Livro:31

Folhas:13

E de como assim disse(ram), que após lido e em tudo achado correto aceita(m) e assina(m) dispensando a presença de testemunhas conforme, provimento 22/81, de 24.09.81 do Código de normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. Tudo perante mim, (a) Pedro Paulo da Natividade, Tabelião, que mandei digitar e conferi.(a.a) MARLENE THEREZINHA FERREIRA VIEIRA BURINI, PEDRO PAULO DA NATIVIDADE, Tabelião. Translada na mesma data. Esta conforme o original ao qual me reporto e dou fé. E eu, _____, Pedro Paulo da Natividade, Tabelião, a conferi subscrevo e assino em público e raso. Emolumentos R\$ 37,60 + Selo: R\$ 1,35 = R\$ 38,95

"Em testº _____ da verdade"

Pedro Paulo da Natividade

Tabelião Titular



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
QRT85017-ERH0
Confira os dados do ato em:
tjsc.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82420173013097

Nome original: CCF17052017_0003.pdf

Data: 17/05/2017 15:09:52

Remetente:

Capital - Escrivania de Paz Do Distrito de Cachoeira Do Bom Jesus

Capital - Escrivania de Paz Do Distrito de Cachoeira Do Bom Jesus

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Falsificação de procuração.